

LEI Nº 729 DE 06/04/2004.

Dispõe sobre concessão de prêmios.

O povo do Município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios em espécie aos participantes da Corrida de Barcos Pet's, a ser realizada no dia 21 de Março de 2004, com saída da praia do Val e chegada na Ponte Rio São João, divisa dos Municípios de Fortaleza de Minas/Passos MG, como parte da programação elaborada pela AMAFORT – Amigos do Meio Ambiente de Fortaleza de Minas, com o objetivo de conscientizar a população sobre importância da preservação do meio ambiente.

Artigo 2º - O valor total da premiação mencionada no Artigo 1º desta Lei será de R\$ 700,00 (Setecentos reais), assim distribuídos:

1º lugar -----	R\$ 170,00
2º lugar -----	R\$ 130,00
3º lugar -----	R\$ 100,00
4º lugar -----	R\$ 90,00
5º lugar -----	R\$ 80,00
6º lugar -----	R\$ 70,00
7º lugar -----	R\$ 60,00

Artigo 3º - Para Execução da presente Lei, fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), que correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02071339233-31901100 – Pessoal Civil da Biblioteca

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 06 de Abril de 2004.

Gabriel Lourenço de Queiroz
Presidente

José Nelson de Souza
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretário